



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, s/nº - Centro Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

DECISÃO

Vistos.

Trata-se de Processo Administrativo Sancionatório instaurado em face da empresa GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA, detentora da Ata de Registro de Preços nº 74/2025, oriunda do Pregão Eletrônico nº 15/2025, cujo objeto consiste no Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de mobiliário e utensílios destinados às diversas Secretarias Municipais, em razão do descumprimento das obrigações contratuais, consubstanciado no atraso/inexecução das entregas referentes às Autorizações nº 2558/2025 (Secretaria Municipal de Saúde) e nº 2742/2025 (Secretaria Municipal de Assistência Social).

O processo foi regularmente instaurado por meio da Portaria nº 259, de 24 de novembro de 2025, tendo sido assegurados à contratada o contraditório, a ampla defesa e o devido processo legal, nos termos da legislação vigente. A empresa foi devidamente notificada, tomou ciência dos atos processuais, porém permaneceu inerte, não apresentando defesa no prazo legal.

A Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, após análise minuciosa do conjunto probatório, emitiu Relatório Final e Parecer Conclusivo, opinando pela procedência da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 74/2025, bem como pela aplicação das penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021 e no instrumento contratual.

Diante disso, acolho integralmente o Parecer Final da Comissão, por seus próprios fundamentos, os quais adoto como razão de decidir, e **DECIDO**:

I – Reconhecer a procedência da inexecução parcial da Ata de Registro de Preços nº 74/2025, por culpa exclusiva da contratada GF DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIO LTDA;

II – Aplicar à empresa as seguintes sanções administrativas:

a) Multa administrativa, nos termos do item 8.7 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços, correspondente a 20% (vinte por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida, perfazendo o montante total de R\$ 532,80 (quinhentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), sendo:

- R\$ 444,00 referentes à Autorização nº 2558/2025;
- R\$ 88,80 referentes à Autorização nº 2742/2025;

b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de 03 (três) anos, nos termos do item 8.4 da Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços e da Lei Federal nº 14.133/2021.



Pérola do Planalto

Prefeitura Municipal de Bernardino de Campos

Av. Cel. Albino Alves Garcia, s/nº - Centro Fone/ Fax: (14) 3346-8000 Cx Postal 51
CEP 18960-000 Bernardino de Campos Estado de São Paulo
Site: www.bernardinodecampos.sp.gov.br email: gabinete@bernardinodecampos.sp.gov.br
CNPJ: 44.563.591/0001-80 IE: Isento

III – Determinar:

- a notificação da empresa para ciência desta decisão e adoção das providências cabíveis quanto ao recolhimento da multa aplicada;
- o registro das penalidades nos cadastros administrativos competentes;
- o encaminhamento dos autos aos setores responsáveis para as providências de praxe;
- que seja convocado as próximas empresas para manifestação de interesse em assumir os itens rescindidos.

A empresa deverá ser intimada desta decisão, que poderá apresentar recurso no prazo de 15 dias úteis a contar da ciência desta decisão.

Bernardino de Campos, 28 de janeiro de 2026.

Wilson José Garcia
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2703-E152-0CA3-32CA

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



WILSON JOSÉ GARCIA (CPF 313.XXX.XXX-85) em 28/01/2026 14:07:08 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://bernardinodecampos.1doc.com.br/verificacao/2703-E152-0CA3-32CA>